



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>  
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloczko  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 484 - ANO 3 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2014

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Portarias.....	
Decretos.....	02
Licitações.....	02
Extratos de contratos e convênios.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos de contratos e convênios.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 1449/2014

Data : 31 de março de 2014.

SÚMULA: Autoriza a concessão de reposição salarial junto aos vencimentos dos servidores do Legislativo do Município de Cruz Machado- Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cruz Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis

Szaykowski SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Autoriza o Legislativo do Município de Cruz Machado- -Estado do Paraná a conceder reposição salarial de 5,56%(cinco vírgula cinquenta e seis por cento) a todos os seus servidores, aplicando-se o respectivo índice a partir do mês de março de 2014 em todos os níveis e faixas da tabela de vencimentos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Legislativo Municipal em seu Anexo I, da Lei Municipal n.º 1165/2008 e suas alterações.

Artigo 2º - A reposição de que trata o artigo 1º, visa corrigir as perdas ocasionadas pela corrosão inflacionária, conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao período acumulado de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

Artigo 3º- A reposição das perdas a que se refere esta lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 26, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 1245/2010.

Artigo 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.01.01.00.00.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor no mês de março em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei n.º 1416/2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 31 de março de 2014.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1450/2014

DATA: 31 de março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição do subsídio DOS VEREADORES, DO PRESIDENTE E DO VICE- PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a recomposição do subsídio dos vereadores, do presidente e do vice - presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, acrescendo-se e aplicando-se a estes o índice a estes proporcional ao processo inflacionário, equivalente a 5,56%(cinco vírgula cinquenta e seis por cento) a partir do mês de março de 2014.

Artigo 2º- A revisão e aplicação do índice junto aos subsídios de que trata o artigo 1º, visa à reposição de perdas decorrentes da corrosão inflacionária conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

Artigo 3º - A reposição das perdas a que se refere esta lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e a instrução normativa nº 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e seus anexos.

Artigo 4º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.01.05.00.00.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor no mês de março, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, em 31 de março de 2014.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2185/2014

Súmula: Dispõe sobre DESCARTE de numeração de Processos Licitatórios.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná Antonio Luis Szaykowski, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem como a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, Resolve;

Artigo 1º- Ficam DESCARTADOS a numeração dos processos licitatórios números 23/2014 e 49/2014, em virtude de falha no Sistema de Compras e Licitações do Programa da BETHA utilizado por este Município.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 31 de março de 2014.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

#### PROCESSO Nº. 073/2014.

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando o fornecimento de areia média lavada, depositada no Pátio do Departamento de Obras, seus itens com especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (dezesesseis) de Abril de 2014, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoieiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 01 de Abril de 2014.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014

#### PROCESSO Nº. 074/2014

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para o serviço de recarga de toner e cartucho de impressoras das Secretarias Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezesete) de Abril de 2014, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoieiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 31 de Março de 2014.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
075/2014

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº026/2014 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Hospital de Caridade São Braz

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA PACIENTE QUE NECESSITA URGENTEMENTE DE MÉDICO ESPECÍFICO, SENDO QUE O MESMO NÃO DISPÕE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR O PROCEDIMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.437,50 (Dez Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 30 Dias

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 –

Art. 24 Inciso IV

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Hospital de Caridade São Braz

---

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 026/2014.

Interessado: Secretária Municipal de Saúde  
Assunto: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA PACIENTE QUE NECES-SITA URGENTEMENTE DE MEDICO ESPECIFICO, SENDO QUE O MESMO NÃO DISPÕE DE RECURSSOS FINAN-CEIROS PARA CUSTEAR O PROCEDI-MENTO.

Em atendimento a Secretária Municipal de Saúde, que necessitando contratar os servi-ços de médicos e hospitalar para paciente que necessita urgente de tratamento e não possui condições de custear o tratamento, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, atua-lizada pela Lei nº 9.648/98.

A contratação dos serviços médicos e hos-pitalares se faz necessário, pois o paciente necessita de tratamento médico específico, sendo que o mesmo não dispões de recur-sos financeiros para custear o procedimen-to. De acordo com a Secretária Municipal de Assistência Social, a família do paciente é humilde, necessitando assim de ajuda fi-nanceira para custear seu tratamento, que não pode ser coberto pelo Sistema Único de Saúde. Nestes termos, disciplina o arti-go 24 e seguintes da lei 8.666/93.

A empresa prestadora dos materiais foi se-lecionada urgentemente pela situação que exigia agilidade por estar se tratando de tratamento médico, a qual envolve a tota-lidade de valores entre produtos e servi-ços, caracterizada assim, como a empresa que apresentou condições de possuir questões logísticas favoráveis para efetuar o servi-ço. Dadas às condições apresentadas, a Hospital De Caridade São Braz. Inscrita no CNPJ: 85.604.395/0001-94 logrou êxito nas condições apresentadas.

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo: R\$ 10.437,50 (Dez Mil Quatrocen-

tos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Cen-tavos) mensais, perfazendo um montante total.

Cruz Machado-PR, 01 de Abril de 2014.

Elton Rick Hollen  
Secretário Municipal de Administração

